

Processo n.º: 1041577
Natureza: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de Ataléia
Denunciante: Trivale Administração Ltda.
Denunciado: Tarik Barbosa (Prefeito)
Fernanda Nunes de Oliveira (Pregoeira)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Com a urgência que o caso requer, para fins de instrução do juízo acerca do pedido de suspensão liminar do Pregão Presencial n.º 019/2018, intimem-se o Prefeito Tarik Barbosa e a pregoeira Fernanda Nunes de Oliveira, do Município de Ataléia, via e-mail ou fac-símile e DOC, para **oitiva prévia acerca da denúncia**, em até 02 (dois) dias, remetendo-se cópia da exordial de fls. 01/13.

Cientifiquem-se que deverão ser acostados todos os documentos relativos às fases interna e externa do procedimento, incluindo cópia do edital de licitação, bem como informação sobre o atual estágio do certame.

Esclareça-se que a formação do juízo liminar só será concluída após o transcurso do prazo de oitiva prévia ora fixado e que o descumprimento da diligência poderá ensejar aplicação de multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar n.º 102/08.

Após a juntada da documentação ou transcorrido *in albis* o prazo, retornem-se os autos conclusos a este relator.

Tribunal de Contas, em 4/6/18.

HAMILTON COELHO
Relator